



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA N.º 50740/2017-GP

○ Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 26, inciso , do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no
Processo Administrativo nº 017314/2017 - SG,

Considerando a Resolução nº 198/2014-CNJ, de 1º de julho de
2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder
Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 987/2017-TJAP, de 06 de maio de
2015, que instituiu o Planejamento Estratégico e o Comitê de Gestão Estratégica no
âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os componentes do Comitê de Gestão Estratégica do
Tribunal de Justiça do Amapá, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 987/2015-
TJAP, conforme segue:

I - Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

II - Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente
do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

III - Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR, Corregedor-Geral
da Justiça do Estado do Amapá;

IV - Doutor JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, Juiz de Direito
indicado pela Presidência do TJAP;

V - Doutora PRISCYLLA PEIXOTO MENDES, Juíza de Direito indicada
pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá;

VI - GLÁUCIO MACIEL BEZERRA, Diretor Geral do TJAP;

VII - ROSYWAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA, Assessor de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Planejamento e Organização, representante do Núcleo de Gestão Estratégica.

Art. 2º O Comitê de Gestão Estratégica será presidido pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e, na sua falta, por Desembargador em exercício da Presidência ou o Juiz mais antigo, integrante do Comitê, de acordo com o Parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 987/2015-TJAP.

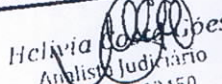
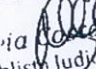
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 4 de maio de 2017.


Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente/TJAP

PUBLICADO NO DJE Nº 82
DO DIA 05, 05, 17


Helvia 
Analista Judiciário
Matrícula 12450

